



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/24/2024
Processo Administrativo n.º2024-8F092

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A/O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA ES, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A CONTINUIDADE DA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN, POR MEIO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA - CARIACICA DOWN**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 29.806.183/0001-19, com sede à Rua Constância Novaes, nº 19, CEP: 29151-270, Bairro Alto Lage – Cariacica/ES, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGE**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-8F092 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas com Síndrome de Down, por meio de pagamento de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 114.816,84 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 114.816,84 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 204790108244 0191 2239, UG 470901, Gestão 470901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 335043 - R\$ 114.816,84.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/09/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.
- 6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ___ de _____ de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGE
Presidente do (a) Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica
- Cariacica Down



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/08/2024 13:41:08 -03:00

PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER
CIDADÃO
assinado em 13/08/2024 13:40:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2024 13:41:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FKDVP8>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social | | CNPJ 03.252.312/0001-80 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower | | |
| Bairro Barro Vermelho | Cidade Vitória | CEP 29.057-530 |
| E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br | | Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/ |
| Telefone 1 (27) 3636-6810 | Telefone 2 (27) 3636-6807 | Telefone 3 (27) 3636-6806 |

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA ES – CARIACICA DOWN | | CNPJ: 29.806.183/0001-19 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Equador, 252 | | |
| Bairro Jardim America | Cidade Cariacica | CEP 29140-210 |
| E-mail da Instituição cariacicadown@gmail.com | | Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.cariacicadown.com.br |
| Local físico de divulgação da parceria Sala de entrada | | |
| Telefone 1 (27) 3091-6220 | Telefone 2 (27) 99871-8794 | Telefone 3 (27) 99612-9577 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|
| Nome Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger | | CPF: [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Cargo na OSC: Presidente |
| Mandato vigente até 14/08/2025 | | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED] | | |
| Bairro [REDACTED] | Cidade Cariacica | CEP [REDACTED] |
| Telefone 1 [REDACTED] | Telefone 2 [REDACTED] | Telefone 3 () |

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Nome: Thaisa Brunela Souza Rocha | | |
| Área de Formação: Administração | | |
| Bairro [REDACTED] | Cidade Cariacica | CEP [REDACTED] |
| E-mail do Técnico [REDACTED] | | |
| Telefone do Técnico 1 [REDACTED] | Telefone do Técnico 2 [REDACTED] | |

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down, conhecida como “**Cariacica Down**”, surgiu através do sonho de uma mãe, Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger, que almejava que em seu município de residência, ou seja, Cariacica/ES tivesse um espaço específico para atendimento das pessoas com Síndrome de Down, que pudesse ofertar atividades e ações de convivência, socialização, busca, garantia e efetivação do acesso aos direitos deste público e suas famílias.

A referida mãe tinha como objetivo a criação de um espaço que pudesse acolher e atenderesse público e que com o tempo se tornasse referência em seu território de atuação. Com o objetivo de concretizar seu sonho, Paula o dividiu com outras mães e amigos de Pessoas com Síndrome de Down e juntos, no ano de 2017, fundaram a Associação Cariacica Down, com formação da diretoria registrada em Ata conforme exigências legais. Formou-se então, uma instituição filantrópica de caráter cultural e assistencial, sem fins lucrativos, tendo foro e sede no município de Cariacica, no Espírito Santo.

A Cariacica Down (CD) tem com **Objeto Social** o trabalho especializado e qualificado desenvolvido com as pessoas com deficiência/síndrome de Down, público prioritário em diversificadas áreas das Políticas Públicas, como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer, dentre outras, com vistas ao acesso aos direitos e inclusão social.

Os serviços, programas, projetos, ações e atividades oferecidas estão direcionados ao atendimento das pessoas com Síndrome de Down e suas famílias, a informação, orientação e conscientização da comunidade, ao protagonismo dos assistidos, a identificação de suas potencialidades, habilidades, superação de limites, acesso aos serviços públicos, à rede de atendimento conforme suas demandas, com vistas ao seu exercício pleno de cidadania, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, ampliando as possibilidades de inclusão social de maneira integral. Todo serviço está direcionado a prevenção de situações de riscos e vulnerabilidades sociais e desuperação de situação de violação de direitos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA ES

A Associação teve seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica em Fevereiro de 2020, porém, já ofertava atendimento e buscava sua evolução e regularização desde 2017 com a preocupação de apoiar e garantir os direitos das pessoas com Síndrome de Down e suas famílias.

A Associação também está inserida no conselho da pessoa com deficiência e no final de 2021 adquiriu a inscrição no conselho da criança e do adolescente e no conselho do idoso, o que foi uma grande conquista, além de conquistar também o CEBAS e o título de utilidade pública em nível estadual.

5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertados pela entidade

Na área da Assistência Social a Cariacica Down oferta o Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, direcionado a promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos privados e de defesa dos direitos.

E os atendimentos: Programa Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração a Vida Comunitária, desenvolvido através de ações de defesa e garantia de direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos assistidos destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Segundo o documento do Ministério de Desenvolvimento Social “Perguntas Frequentes” (2017), a participação das pessoas com deficiência no SCFV concretiza um direito conquistado,

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

sendo também um dever do Estado, ratificado pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Assim, o gestor municipal deve viabilizar a acessibilidade nas unidades ofertantes do serviço e as ajudas técnicas necessárias para assegurar a plena participação dessas pessoas no SCFV.

Diante da impossibilidade de prover as condições para esse atendimento por meio da oferta direta do serviço (realizada nos CRAS e/ou em centros de convivência do poder público).

Cabe acionar a rede de execução indireta do serviço – as entidades ou organizações de assistência social, devidamente registradas no conselho municipal de assistência social e referenciadas ao CRAS de abrangência do território (Perguntas Frequentes SCFV, 2017).

E é neste cenário que atua o Cariacica Down, executando seu SCFV seguindo as diretrizes da assistência social e considerando as especificidades das pessoas com Síndrome de Down.

(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

De acordo com a Resolução do CNAS nº 34/2011 fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como "inclusão à vida comunitária", adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Art. 3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§ 1º A Vigilância Socioassistencial se concretiza por meio da identificação das pessoas com deficiência e seu contexto socio familiar, identificando violações de direitos, barreiras

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA ES

(atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas) e reconhecendo suas potencialidades. Cabe também a vigilância socioassistencial o monitoramento do acesso e padrões de qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais;

§ 2º A Proteção Social deverá ser alicerçada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

§ 3º A Defesa e Garantia de Direitos deve se concretizar em todos os serviços ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de assistidos, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos

Art. 4º. Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados.

5.3. Principais ações na área da assistência social

Para o atendimento aos assistidos da entidade, família e comunidades são desenvolvidos os trabalhos essenciais aos serviços, como: acolhida, escuta ativa, cadastramento socioeconômico, atendimentos psicossociais, orientação, informação, participação em espaços de debates e deliberações, reuniões, palestras, campanhas socioeducativas, integração com a rede, oficinas socioeducativas e motivacionais, atividades culturais, de esporte e de lazer, encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais de demais políticas públicas, visitas domiciliares, oficinas, estudos de caso, dentre outras.

A Cariacica down também adquiriu parceria com o Mesa Brasil e o PPA, distribuindo dessa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA ES

forma entre as famílias associadas semanalmente frutas e verduras, garantindo assim assistência as famílias carentes e vulneráveis. De acordo com a Nota Técnica nº 10/2018 do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), As entidades de assessoramento prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de assistidos, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014/2016) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus assistidos, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Nosso público alvo são pessoas com síndrome de Down de qualquer idade e ambos os sexos, inseridas em famílias em situação de vulnerabilidade social, territorial, econômica e baixa escolaridade, além da realização de atendimento às suas respectivas famílias.

5.5. Capacidade de atendimento

Atualmente, a Cariacica Down tem capacidade de atendimento para 150 assistidos em todas as áreas de atuação, estando em sua capacidade máxima. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV há a capacidade de atendimento para 80 assistidos, considerando o atual espaço físico e recursos humanos e financeiros da instituição.

5.6. Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades)

A Cariacica Down oferta serviços e atendimentos nas áreas da educação, saúde, assistência

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

social, esporte e cultura, de maneira integrada, com vistas à inclusão social da pessoa com Síndrome de Down. Desenvolve atividades e ações de defesa e garantia de direitos com o objetivo de garantir os direitos deste público e de criar novos direitos, que possibilitem a melhoria contínua da qualidade de vida da PDC.

Realizam seus atendimentos de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min horas

No campo da Política Pública de Assistência Social, o Cariacica Down oferta o Programa de Defesa e Garantidos Direitos da PCD, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, que é realizado através dos serviços tipificados, neste caso, atrelado ao SCFV.

Os assistidos procuram a Cariacica Down através de amigos, redes sociais, indicações ou por demandas espontâneas ou encaminhamentos da rede de atenção socioassistencial, sendo inseridos nas atividades por meio de um acolhimento com a assistente social e o psicólogo seguido da realização de um cadastro socioeconômico, realizado no Serviço Social (porta de entrada para os serviços institucionais). A Instituição adotou como prática a atualização permanentes do cadastro dos assistidos e família, com vistas à qualificação dos atendimentos.

Após o atendimento realizado pelo Serviço Social e pelo psicólogo, a equipe se reúne para realizar a discussão do caso e construir conjuntamente um Plano de Atendimento, onde serão definidas as atividades e atendimentos que os assistidos e seus familiares precisam ser inseridos. Com isso é montado o horário de acordo com a necessidade de cada um e o assistido é direcionado aos seus dias de atendimento, podendo ser individuais ou em grupo.

A partir de então, os atendimentos individuais e os grupos do SCFV são formados considerando o perfil individual do assistido e a faixa etária, objetivando a organização destes em oficinas e atividades de convivência e socialização. Portanto, as atividades são realizadas pela equipe multiprofissional, utilizando métodos e técnicas apropriados ao desenvolvimento do assistido, considerando as dimensões individuais e coletivas. Assim, no contexto das atividades, o fortalecimento de vínculos familiares tem sido trabalhado por meio de encontros com os familiares e assistidos individualmente, ou em grupos, onde é possível realizar a escuta qualificada e trocas de experiências entre os pares.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

Informações relevantes, são coletadas para o atendimento social e psicológico, visando propiciar a orientação, intervenção ou encaminhamento das demandas que surgem, com o objetivo de prevenir ou intervir em situações de risco social e/ou vulnerabilidades dentro do âmbito familiar e comunitário. **O SCFV é realizado por meio das seguintes oficinas:**

- **Oficina Lúdica**

Essa oficina é realizada uma vez por semana, com duração de 2h por grupo familiar a cada semana. Os grupos são voltados para pessoas com síndrome de Down, a partir dos 14 anos de idade.

A oficina lúdica é ministrada por uma equipe especializada, composta por 01 pedagoga social, 01 educador social e 01 oficineiro, podendo ser acompanhada por profissionais de educação física, artes e fonoaudiologia, a fim de atender todos os beneficiários, com foco no bem-estar geral do assistido.

Cada grupo é estimulada de acordo com suas particularidades, por meio de atividades de fantoches, jogos e pinturas, no intuito de desenvolvere aguçar a interação e o pertencimento social e contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família. No decorrer das oficinas é trabalhado pela assistente social e/ou psicólogo e/ou outro profissional interno e externo (convidado) temáticas relevantes para o dia a dia dos assistidos, como: identidade, deveres e direitos, Lei Brasileira de Inclusão, Território, uso de Substâncias Psicoativas, Violência, diversidade e preconceito, família, dentre outros, respeitando as características de cada grupo. Colocando a oficina como espaço de interação familiar, tecemos diferentes comportamentos, adentrando a debates, reflexões e aprendizados. É a partir da arte e da terapia lúdica, que podemos transmitir de maneira visual o que muitas vezes não se expressa com as palavras, e percorrer caminhos inimagináveis, unir gerações, aumentar a sensibilidade por meio da observação e percepção da realidade, e principalmente, utilizá-la, como ferramenta de transformação social.

- **Oficina de Linguagem**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA ES

Essa oficina é realizada 1x por semana, com duração de 1 hora por grupos de até cinco pessoas. É conduzida por 01 educador social, e acompanhada por profissional de Fonoaudiologia e um profissional de pedagogia. Tem finalidade de auxiliar na valorização das características individuais, realçar a percepção ao outro através de jogos e interações em grupo, ampliar a potencialidade de comunicação, gestos e expressão, a fim de facilitar o contato social, para que essas pessoas possam interagir dentro de ambientes escolares, familiar e de trabalho, pois a instituição reconhece que a falta de investimentos físicos, motor e psíquico dificulta a convivência e a integração de pessoas com a síndrome de Down dentro da nossa sociedade.

- **Oficina de Identidade**

Realizada 1x na semana com duração de 1 hora por atendido de forma individual ou em grupo (de acordo com a demanda) é orientada pela profissional de psicologia social e Assistência Social e acompanhada por educador social. É trabalhada tanto a pessoa com síndrome de down, quanto os pais e irmãos. Com o intuito de trabalhar o convívio social, aprimorar a rede de apoio familiar a fim de gerar sentimentos de pertencimento e identidade, auxiliar na construção de personalidade e orientar o assistido e sua família para garantia e conhecimento dos seus direitos. As atividades tem o intuito de gerar o desenvolvimento e a estimulação de habilidades e potencialidades em pessoas com Síndrome de Down, respeitando a individualidade e o ritmo de cada um, contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; orientar e acompanhar inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos assistidos; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.

- **Oficina de Esporte e Movimento**

As atividades esportivas vem sendo desenvolvidas com atividades de: Futsal, Educação Física e atividades motoras de Fisioterapia, o programa visa promover o desenvolvimento de atividades especializadas, as quais buscam e contribuem para a perspectiva de habilitação e reabilitação,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA ES

estimulando para a participação nas atividades sociais e sua independência. A Síndrome de Down tem algumas características que precisam ser respeitadas, importantes na questão da saúde diretamente relacionadas com a atividade física adequada caso a caso, são elas: Cardíacas, respiratórias e motoras.

O futsal acontece 1x na semana com duração de 2 horas por dia para os maiores de 14 anos, as atividades de educação física acontece 1x na semana com duração de 1 hora por dia para o público de 5 a 13 anos com 1 oficinairo e 1 educador social, por meio da utilização de atividades físicas, jogos recreativos e esportivos, brincadeiras e exercícios diversos, aula de jump, circuito e outros em que auxilia significativamente na formação da pessoa com síndrome de Down, promovendo descobertas dos próprios movimentos, alegria e motivação na realização de atividades propostas, contribuindo com os relacionamentos sociais das mesmas.

Temos um projeto para voltarmos com a natação e hidroterapia em Março/2024 que será realizada atendimentos 1x na semana com duração de 1 hora por grupo de até 5 assistidos a partir de 1 ano, acompanhada por professores de educação física e oficinairos, é um dos desportos mais complexos e proporciona uma variedade de benefícios tanto para indivíduos em geral como para as pessoas com deficiência, devido aos seus benefícios e às facilidades proporcionadas pela execução de movimentos com o corpo imerso na água. Essa modalidade desenvolve a coordenação, a condição aeróbica, reduz a espasticidade, e resulta em menos fadiga que outras atividades. Além disso, traz grandes contributos para o processo de reabilitação. A natação para crianças com deficiência tem valor terapêutico, recreativo e também social.

Antes de iniciar as atividades com as pessoas com síndrome de Down, é necessário que a mesmas passem por consulta médica e acompanhamento clínico especializado para obter o aval do profissional. E se for o caso, o médico deverá indicar ao profissional qualquer tipo de limitação ou cuidado especial a ter com o assistido. Com base nas indicações médicas, será possível criar programas de trabalho individualizados, de acordo com as informações fornecidas pelo clínico, tendo em considerações as possibilidades e as necessidades particulares de cada sujeito. As interações também da natação com outras atividades associadas deverão ser relatadas nos resultados, uma vez que tal experiência se mostrou positiva.

- **Oficina de Ritmo Voz e Expressão**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA ES

Essa oficina é realizada 1x na semana com duração de 1 hora para crianças de 3 a 5 anos e tem como intuito o despertar da voz cantada como meio de comunicação expressão corporal sem esquecer as particularidades de cada um, levando em consideração sua própria vivência e referências. Dessa forma a oficina pretende levar o assistido a conhecer diferentes registros vocais, projeção vocal, interpretação, dicção e expressões corporais como diferentes tipos de dança.

- **Oficina de Ginástica Ritmica/ Artística**

A oficina é realizada 1x na semana para crianças de 3 a 5 anos com duração de 1 hora para que o assistido tenha conhecimento da ginástica e suas principais modalidades. Tem como objetivo proporcionar grande ênfase aos movimentos e desenvolvimento do corpo integralmente. As ginásticas ritmica e artística permitem, ao longo de sua prática, aperfeiçoar o equilíbrio e melhorar noções de ritmo, já que também envolve a dança, trabalhando também a mente do assistido. Será conduzida por 1 educador social e 1 professor de educação física.

- **Oficina de teatro e fotografia**

A oficina acontece 1x na semana com turmas de até 20 assistidos. As oficinas terão duração de 1 hora por turma, será conduzida por 02 educadores sociais. Os registros fotográficos aumentam a autoestima e contribuem para que a sociedade acredite na capacidade das pessoas com deficiência. É um olhar sem preconceitos para o diferente que precisa ser disseminado de alguma forma e a **arte da fotografia** contribui para esta mudança social, retratando o amor, a capacidade de aprendizagem e de trabalho. A fotografia contribui, igualmente, para que a sociedade entenda a importância da inclusão e de dar oportunidade e condições para o desenvolvimento físico e psicossocial da pessoa com síndrome de Down.

Já o teatro traz diversos benefícios para as pessoas com Síndrome de Down entre elas: autoconhecimento, aumento da autoestima, melhora na timidez, fortalecimento de vínculos e relações sociais, melhora da postura e fala, melhora no foco e na memória, além de

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

desenvolvimento da criatividade, as oficinas de teatro e fotografia serao elaboradas junto com a fonoaudiologa para melhora da fala e com a psicologa para analise dos comportamentos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas com Síndrome de Down, por meio de pagamento de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Promover ações constantes de melhoria e aperfeiçoamento da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV fortalecendo os vínculos entre as famílias, assistidos e comunidade garantindo atuação de equipe especializada e qualificada.

6.3. Objetivos específicos

- Realizar atendimentos especializados e qualificados as pessoas com Síndrome de Down com atividades e ações da assistência social.
- Propiciar o fortalecimento da rede socio-familiar de pessoas com Síndrome de Down, por meio do reconhecimento territorial, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, além de fortalecer vínculos.
- Realizar o pagamento de profissionais CLT para continuidade dos serviços prestados.
- Realizar o pagamento de serviços de terceiros

6.4. Público beneficiário da proposta

60 Assistidos com Síndrome de Down e suas famílias, que participam das atividades individuais e coletivas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.5. Justificativa

A Cariacica Down realiza atualmente mais de 19 tipos de atendimentos proporcionando oportunidade, inclusão e desenvolvimento beneficiando com isso 112 pessoas com Síndrome de Down e suas famílias em toda região da Grande Vitória, totalizando mais de 400 pessoas atingidas

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

de forma indireta. O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV propicia interatividade, autonomia, disciplina, maior desenvoltura, inclusão e inserção dos assistidos no ambiente de trabalho e vida diária, visando o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, promovendo o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a participação social nos mais variados espaços. Reafirmamos que os serviços prestados possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Toda instituição precisa de um financeiro bem realizado para continuidade dos seus serviços prestados, já que é o mesmo que realiza a administração dos recursos recebidos e a prestação de contas, além disso o administrativo é responsável por: Contas a pagar e valores a receber, realização de orçamentos e compras quando necessário, realização de prestação de contas dos valores recebidos, elaboração de planilhas e relatórios mensais e de despesas, envio de documentação mensal referente a entradas e saídas para o contábil para elaboração de balanço anual, organização e atualização da documentação da instituição, controle das folhas de ponto e horários dos funcionários, organização dos registros internos de documentações de funcionários, pagamento de vale transporte e vale alimentação dos profissionais, realização de pagamentos mensais referente a folha aos funcionários em conta bancária, realização dos pagamentos referente aos impostos dos funcionários, gerenciar as contas bancárias da instituição, coordenação das rotinas administrativas e planejamento estratégico, coordenação administrativa e coordenação pessoal da equipe, realização de triagem de telefonemas e agendamento das reuniões da associação, além da realização de agendamento de visitas a instituição. Sendo assim também é necessário uma contabilidade para organização dos documentos, balanço patrimonial, aprovação da prestação de contas e outros.

O Serviço Social é a porta de entrada da instituição, com isso devido a alta demanda salientamos a importância da contratação de uma assistente social, as atividades desenvolvidas pelo serviço social inclui: Acolhimento as novas famílias, escuta ativa, encaminhamento para demais atendimentos necessários dentro da instituição, cadastros socioeconômicos, participação em espaços de debates e deliberações, reuniões, palestras, campanhas socioeducativas, integração com a rede, oficinas socioeducativas e motivacionais, atividades culturais, de esporte e de lazer,

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais de demais políticas públicas, visitas domiciliares, oficinas, estudos de caso, realização de relatórios, informação/orientação sobre cadastro em benefícios de direito, além de ser a ponte entre a instituição e o CRAS do município.

Portanto, a contratação desses profissionais é relevante para melhoria da qualidade dos atendimentos ofertados aos assistidos da Cariacica, considerando que suas ações dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e nas orientações e atividades de mobilização, proporcionarão a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social.

Diante do exposto, propomos formalizar este convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social com o objetivo de dar continuidade ao atendimento às Pessoas com Síndrome de Down e suas famílias, visando proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, através da oferta dos serviços socioassistenciais.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome | Formação | Função | Carga horária semanal |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Thaís Brunela | Administração | Coordenadora Administrativa | 40 horas semanais |
| Aline Nascimento | Ensino Médio Completo | Assistente Administrativo | 40 horas semanais |
| Bianca Tavares | Pedagogia | Pedagoga | 30 horas semanais |
| Suzana de Castro | Serviço Social | Assistente Social | 30 horas semanais |
| Paloma Vieira | Psicologia | Psicóloga | 8 horas semanais |
| Marcelo Neves | Ensino Médio Completo | Educador Social | 16 horas semanais |
| Morgana Elizabeth | Terapia Ocupacional | Terapeuta Ocupacional | 20 horas semanais |
| Pedro Henrique Pacifico | Ensino Médio Completo | Educador Social | 20 horas semanais |
| Thyffany Hermes | Educação Física | Professora de Educação Física | 12 horas semanais |
| Bruno Nunes | Ensino Médio Completo | Orientador Social | 16 horas semanais |
| Eduarda Aguiar | Ensino Médio | Orientador Social | 20 horas |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

| | | | |
|-------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------|
| | Completo | | semanais |
| A Contratar | Serviço Social | Assistente Social | 25 horas semanais |
| A Contratar | Ensino Médio Completo | Coordenador Administrativo | 40 horas semanais |

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Será realizada de forma trimestral reunião com a equipe multidisciplinar, para discussão dos casos e elaboração dos relatórios, a fim de, avaliar o desenvolvimento das atividades, as necessidades de adequações nos atendimentos prestados e os resultados alcançados de cada assistido de forma individual.

Para medirmos e acompanharmos o grau de satisfação dos associados e familiares, serão realizadas pesquisas elaboradas pelos profissionais de forma semestral através de caixa de sugestões, reuniões com associados, reuniões com as famílias e aplicação de questionário aos familiares.

Os dados e as informações serão identificados e analisados pelo serviço social, que irá descrevê-los em um relatório. Para que se possa mensurar a eficácia e eficiência desse projeto e avaliar se as propostas para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos dos beneficiários estão ocorrendo, o acompanhamento será feito através de relatórios, fotografias e reuniões multiprofissionais, depoimentos e registros de antes x depois das oficinas a fim de propor melhorias e dar assistência às famílias atendidas.

6.8. Sustentabilidade da proposta

As Parcerias atuais que a instituição possui são:

- Mesa Brasil e PAA: Aquisição de frutas e verduras;
- Se liga Comunicações: Empresa que doa para a instituição um valor fixo mensal;
- Jurídico Leandro Dias: Advogado voluntário que auxilia a instituição com relação as

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

demandas jurídicas;

- Contabilidade Lexdata: Fornecendo serviços contábeis para a instituição;
- Infoworks Informática: Parceria com site e serviços de informática;
- Karina Favaro: Consultoria Jurídica
- Faculdade Multivix e Unicesumar: Estágio de alunos em nossa instituição de psicologia, nutrição e outros.
- Nota Premiada Capixaba

Com objetivo de manutenção e ampliação de seus atendimentos o CD possui fontes diversificadas de recursos, como: doações esporádicas, doações de associados, eventos, bazar, programa de apadrinhamento, contribuições de associados e parcerias com órgãos públicos, por meio de emendas parlamentares, entre elas:

- Emenda 001/2022 Valor de R\$ 95.806,48: Custeio da entidade até Abril/2024
- Recurso da prefeitura 0002/2023 valor de R\$ 83.724,64: Pagamento de aluguel e contas básicas da instituição ate Outubro/2024
- Emenda 024/2023 SETADES Valor de R\$95.456,04: Custeio da entidade ate Outubro/2024
- Emenda 039/2023 LELO Valor de R\$99.767,12: Custeio da entidade ate Novembro/2024
- Emenda 021/2021 SETADES Valor de R\$203.557,10: Custeio da entidade ate Dezembro/2024
- Emenda 041/2023 Valor de R\$155.000,00: Custeio da entidade até Dezembro/2024
- Emenda 033/2023 Senador Contarato Valor de R\$ 129.670,32: Custeio até Março/2025
- Emenda 036/2023 COMDIC Valor de R\$299.995,77: Custeio da entidade até Janeiro/2025

RECURSOS PARA RECEBER EM 2024/25

- Emenda de Vereadores de Cariacica – R\$ 25.000,00

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Fundo do Idoso de Cariacica - COMDIC 2024 – R\$ 400.000,00 • Fundo Da Criança e do Adolescente COMDCAC 2024 – R\$ 50.000,00 • Joao Bananeira: R\$ 20.000,00 • Sicredi: R\$ 12.500,00 |
|---|

6.9. Período de execução do objeto

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Início: Agosto/2024 | Término: Setembro/2025 |
|----------------------------|-------------------------------|

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| <p>Meta 1: Melhoria e Continuidade da oferta dos atendimentos especializados e qualificados na área da assistência social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 60 Pessoas com Síndrome de Down.</p> | Valor (R\$): 0,0 | | |
|---|-------------------------|---------------------|---------|
| <p>Indicador(es):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nº de pessoas atendidas, aferido por meio de lista de presença • Atividades ofertadas aos assistidos comprovados por registros fotográficos • Resultado da Pesquisa do Grau de Satisfação • Relatórios de prestação de contas | | | |
| <p>Metodologia de execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acolhida e cadastro socioeconômico dos assistidos e suas famílias; • Planejamento e organização das atividades e ações; • Oferta dos atendimentos e do serviço; • Direcionamento dos assistidos para os atendimentos, ações e atividades; • Monitoramento e avaliação do serviço prestado; • Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades; | | | |
| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
| | | Início | Término |
| 1.1. Cadastro dos assistidos, planejamento, e organização da oferta do Serviço | | Agos/24 | Set/25 |
| 1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e | | Agos/24 | Set/25 |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

| | | | |
|--|--|---------|--------|
| ações individuais e coletivas | | | |
| 1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários | | Agos/24 | Set/25 |
| 1.4 Elaboração de Relatório de Execução das Atividades | | Agos/24 | Set/25 |

| | |
|---|------------------------------|
| Meta 2: Contratação de 1 Coordenador Administrativo 40 horas semanais e 01 Assistente Social 25 horas semanais, ambos CLT por um período de 12 meses para manutenção e continuação dos serviços prestados dentro da Cariacica Down para benefício dos assistidos com Síndrome de Down e suas famílias. | Valor: R\$ 108.683,52 |
|---|------------------------------|

Indicador(es):

- Profissional contratado
- Contracheques e Comprovantes de Pagamento e Guias de Impostos
- Atividades ofertadas aos assistidos;

Metodologia de execução:

- Folha de pagamento mensal;
- Comprovante de pagamento dos encargos e do funcionário;
- Planejamento e organização das atividades e ações pela equipe;
- Oferta dos atendimentos e do serviço;
- Monitoramento e avaliação do serviço ofertado;
- Elaboração de relatórios de execução das atividades com registros fotográficos

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|--|----------------|---------------------|---------|
| | | Início | Término |
| 2.1 Pesquisa e Busca no mercado de profissional | | Agos/24 | Set/25 |
| 2.2. Contratação de profissional qualificado | | Agos/24 | Set/25 |
| 2.3 Planejamento e Oferta dos atendimentos | | Agos/24 | Set/25 |
| 2.4. Pagamento dos profissionais e seus devidos impostos | R\$ 108.683,52 | Agos/24 | Set/25 |
| 2.5 Elaboração de Relatório de Execução das Atividades | | Agos/24 | Set/25 |

| | |
|--|----------------------------|
| Meta 3: Contratação de Serviços de Terceiros – Contábeis pelo período | Valor: R\$ 6.133,32 |
|--|----------------------------|

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

| de 4 meses para a melhoria dos serviços prestados | | | |
|--|--------------|---------------------|---------|
| Indicador(es): | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cotação de preço para a escolha do melhor valor • Aquisição e pagamento dos serviços prestados com as Notas Fiscais dos itens | | | |
| Metodologia de execução: | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cotação de preço para a escolha do melhor valor • Contratação e pagamento dos serviços prestados, comprovados por meio de notas fiscais e comprovantes de pagamento | | | |
| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
| | | Início | Término |
| 4.1 Cotação e aquisição de serviços de terceiros | R\$ 6.133,32 | Agos/24 | Set/25 |
| 4.2 Avaliação de satisfação dos associados da instituição | | Agos/24 | Set/25 |
| 4.3 Elaboração de relatórios quadrimestrais de prestação de contas | | Agos/24 | Set/25 |

8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL |
|--------------|---|-----------------------|------------|-----------------------|
| 3.3.50.43 | Material de consumo | | | |
| | Serviços de terceiros – pessoa física | | | |
| | Serviços de terceiros – pessoa jurídica | R\$ 6.133,32 | | |
| | Equipe encarregada pela execução | R\$ 108.683,52 | | |
| 4.4.50.42 | Equipamentos e materiais permanentes | | | |
| TOTAL | | R\$ 114.816,84 | | R\$ 114.816,84 |

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------|-------|--------|----------------|-------------|
| NÃO SE APLICA | | | | |
| | | | | |
| Subtotal | | | | |

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
|---------------|-------|--------|----------------|-------------|

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

| | | | | |
|-----------------|--|--|--|------------|
| NÃO SE APLICA | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Subtotal | | | | R\$ |

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|--------------|---------------|-----------------------|---------------------|
| Contabilidade | MES | 04 | R\$ 1.533,33 | R\$ 6.133,32 |
| | | | | |
| Subtotal | | | | R\$ 6.133,32 |

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|--|--------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| Coordenador Administrativo 40 horas semanais- Salário Bruto +Encargos/Férias/ 13º salário/ Rescisão/Multa FGTS/Alimentação | MES | 12 | R\$ 5.163,40 | R\$ 61.960,80 |
| Assistente Social 25 horas semanais- Salário Bruto +DSR + Encargos/Férias/ 13º salário/ Rescisão/Multa FGTS/Alimentação | MES | 12 | R\$ 3.893,56 | R\$ 46.722,72 |
| | | | | |
| Subtotal | | | | R\$ 108.683,52 |

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| NÃO SE APLICA | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Subtotal | | | | R\$ |

| | |
|--|-----------------------|
| TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5) | R\$ 114.816,84 |
|--|-----------------------|

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
|--|---------|--------|--------|--------|--------|
| Agos/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 | Jan/25 |
| R\$ 114.816,84 | | | | | |
| Fev/25 | Marc/25 | Abr/25 | Mai/25 | Jun/25 | Jul/25 |
| | | | | | |
| Agos/25 | Set/25 | | | | |
| | | | | | |

| APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| Agos/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 | Jan/25 |
| | | | | | |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

| | | | | | |
|---------|---------|--------|--------|--------|--------|
| | | | | | |
| Fev/25 | Marc/25 | Abr/25 | Mai/25 | Jun/25 | Jul/25 |
| | | | | | |
| Agos/25 | Set/25 | | | | |
| | | | | | |

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN
DE CARIACICA ES**

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 13/08/2024 15:48:41 -03:00

PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER
CIDADÃO
assinado em 13/08/2024 15:46:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2024 15:48:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6405M3>

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/014/2024

Processo nº.: 2024-NL398

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção e melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, ofertado pela OSC CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO, por meio da realização de despesas de custeio.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 1324 da LOA 2024 e R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e

Desenvolvimento Social

Protocolo 1381249

Resumo do Termo de Fomento SETADES/024/2024

Processo nº.: 2024-8F092

Registro SIGEFES: 240468

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas com Síndrome de Down, por meio de pagamento de despesas de custeio.

Valor: R\$ 114.816,84 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0236, 0345, 0492, 0753 e 1310 oriundas da LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 335043

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula de Oliveira Martins Lebarch - matrícula nº 3290883.

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - matrícula nº 3553280.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e

Desenvolvimento Social

Protocolo 1381251

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/024/2024

Processo nº.: 2024-8F092

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas com Síndrome de Down, por meio de pagamento de despesas de custeio.

Valor: R\$ 114.816,84 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), provenientes da Emenda Parlamentar nº 0236, 0345, 0492, 0753 e 1310, LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e

Desenvolvimento Social

Protocolo 1381254

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 073/2022

Processo nº: 2022-42V3H

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Convenente: Associação Beneficente Dias Melhores - ABDM.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de agosto de 2024, para 30 de novembro de 2024.

Vitória, 13 de agosto de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e

Desenvolvimento Social

Protocolo 1380585



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2024 10:47:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5T97SG>